


PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado em	19 / 01 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 004
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 493/RESENPREVI/2023 e a Portaria nº 009/2024, que concede aposentadoria para a servidora LURDES LEANDRO FERREIRA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (31,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	474,63
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>1.981,39</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.518,78
<b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.518,78/10.950X7.754).....</b>		<b>1.075,49</b>

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Luís Flávio de Albuquerque**  
Presidente do RESENPREVI  
Respondendo Portaria nº 1581/2023